



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 721, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 3957/2019;

**R E S O L V E:**

I – ~~REVOGAR~~ as Portarias TRT7.DG. nº 1147/2019, publicada no DEJT nº 2882 de 30/12/2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1;

II – ~~DESIGNAR~~ o Assistente Secretário da Diretoria-Geral, ~~JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR~~ e a Assistente Administrativa, ~~ANA CRISTINA MAGALHÃES NUNES~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituta, respectivamente, da contratação proveniente do Pregão Eletrônico nº 40/2019, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, consistente em reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas;

III – ~~DESIGNAR~~ a Coordenadora de Serviços, ~~REGINA VALÉRIA MOTA CÂMARA~~ e a Assistente Administrativa ~~ANA CRISTINA MAGALHÃES NUNES~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, da supramencionada contratação;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

V – Portaria com efeito a contar de sua publicação.

Publique-se:

~~NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA~~

~~Directora-Geral~~

(\*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 821/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3572, 04 de outubro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.